



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000155

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de outubro de 2017

Ano 1

SUMÁRIO

- PORTARIA 204 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA NEUZA DE OLIVEIRA SANTOS, ASSESSORA TECNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 043/20
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000155

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de outubro de 2017

Ano 1

Portaria

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA



**PORTARIA Nº 204/2017
DE 03 DE OUTUBRO DE 2017**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA NEUZA DE OLIVEIRA
SANTOS, ASSESSORA TÉCNICA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que as informações obtidas pelo Departamento de Recursos Humanos e protocolo do município, atestam os direitos adquiridos pelo servidor;

CONSIDERANDO de que foram encontrados servidores disponíveis no quadro, para substituir o servidor que gozará do direito, e que não prejudicará o serviço público essencial para o município;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora **NEUZA DE OLIVEIRA SANTOS**, Assessora Técnica, no prazo de 06 (seis) meses com início em 02 de Outubro de 2017, e término do gozo em 02 de Abril de 2018, retornando as suas atividades na data citada acima, conforme requerimento a pedido.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, abrangendo seus efeitos a data mencionada, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 03 de Outubro de 2017.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado da Bahia

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000155

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de outubro de 2017

Ano 1

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 043/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIXABEIRA, E DO OUTRO LADO, SAULO
NOVAES RIOS, NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar a cláusula quarta do contrato nº **043/2017**, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, incluindo ao contrato acima mencionado a seguinte dotação orçamentária:

Órgão / Unidade: 09.11
Projeto / Atividade: 2.043 / 2.044
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte: 29

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Quixabeira, Bahia, 25 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Quixabeira
CONTRATANTE

Apostilamento do Contrato nº 043/2017 do Carta Convite nº 004/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000155

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de outubro de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, E DO OUTRO LADO, J BERNARDO EVANGELISTA NETO & CIA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar a cláusula quarta do contrato nº **046/2017**, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, incluindo ao contrato acima mencionado a seguinte dotação orçamentária:

Órgão / Unidade: **09.11**
Projeto / Atividade: **2.043**
Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00**
Fonte: **29**

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Quixabeira, Bahia, 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Quixabeira
CONTRATANTE

Apostilamento do Contrato nº 043/2017 do Carta Convite nº 004/2017